



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão SRP 58/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Despacho nº 178/SEÇ LCTC/SDALC HFA/DCAF HFA/CMT LOG/HFA/SEPESD/SG-MD

Processo nº 60550.024137/2017-10

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**

1. **DO PEDIDO ESCLARECIMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [60550.024137/2017-10](#)

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA., inscrita no **CNPJ n nº. 01.449.930/0006-02**, sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutunga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90** interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I - QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM 10 ARCO CIRÚRGICO MÓVEL :

1. **Solicita o edital** “capacidade térmica do sistema 1.14 kHU” e “de no mínimo 32 kHU/min”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui capacidade térmica do sistema de 1,1kHU e resfriamento de 4594 HU/min. Primeiro, entendemos que a especificação da capacidade térmica com até duas casas decimais depois da vírgula apenas restringe a gama de participantes do certame não sendo de maneira alguma uma forma de definir qualidade real de equipamento. Quanto ao segundo ponto, entendemos ainda que, devido a discrepância, o edital quis se referir a capacidade térmica de resfriamento do anodo, citado anteriormente no mesmo tempo, que no caso do equipamento ofertado é de 55 kHU/min, o que seria ainda superior ao solicitado. Entendemos que com essas características ainda assim atendemos às necessidades do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

2. **Solicita o edital** “quantidade do pulso: [1](#), [2](#), [4](#), [8](#), [12,5](#), [25](#) pulsos/s”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui intervalo de pulso de 0,5 a 10 pulsos/s para fluoroscopia pulsada e 30 pulsos/s no modo de fluoroscopia contínua. Novamente destacamos que a especificação solicitada não delimita de maneira eficiente a qualidade dos participantes, sendo utilizada apenas como forma de especificar e restringir a participação das marcas. Entendemos que com essas características ainda assim atendemos às necessidades do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

3. **Solicita o edital** “sistema intensificador de imagens de 9”/6”/4.5” trimodo césio diodo (23 cm)”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui dois formatos de campos sendo o maior de 9” (23 cm) e o menor de 6”(16 cm). As opções de entrada de campo atendem com qualidade às necessidades cirúrgicas gerais, permitindo a visualização de estruturas pequenas ainda com precisão devido a existência do zoom digital. Sendo assim, entendemos que essa característica técnica ainda assim atende às necessidades do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

4. **Solicita o edital** “resolução central 52/58/68 lp/cm, relação de contraste: 30:1”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui [20](#), [18](#), [28](#), [22](#) lp/cm e contraste de 20:1. Trata-se ainda de um equipamento de alta qualidade com mais de 130 equipamento instalados apenas no Brasil. O equipamento conta com sistema de imagem de qualidade com redução de dose que permite a otimização da obtenção de imagens mesmo nas menores doses.

5. **Solicita o edital** “monitor flat painel de no mínimo 24” com exibição em telas separadas de alta resolução e brilho mínimo de 350 cd/m”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui dois monitores de TFT de 19” cada com brilho de 300 cd/m² para imagens ao vivo e de referência com qualidade e com sistema de ajuste de brilho conforme claridade do ambiente. Equipamentos com duas telas tendem a ser mais práticos, já que se houver algum defeito na tela, há ainda a outra para ser utilizada pelo usuário, em casos de falha na tela única a imagem é completamente perdida. Considerando ainda que a finalidade é atendida, entendemos que o equipamento atende as necessidades do edital. Estamos corretos em nosso entendimento?

6. **Solicita o edital** “orbital com mínimo -90° / +45° (23 cm)”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui movimentação orbital de 130° (-90 a 40°). Trata-se de um equipamento extremamente flexível, robusto e que ocupa ainda pouco espaço na sala cirúrgica. Quando a especificação “(23)” entendemos que esteja fora do contexto. Entendemos que a restrição da movimentação de apenas 5 cm sem perda de função ou qualidade do produto diminui o número de pleitos e é prejudicial ao processo.

7. **Solicita o edital** “horizontal com mínimo 22 cm”

Esclarecemos que o equipamento ofertado possui movimentação horizontal de 20 cm. Trata-se de um equipamento extremamente flexível, robusto e que ocupa ainda pouco espaço na sala cirúrgica. Entendemos que a restrição da movimentação de apenas 2 cm sem perda de função ou qualidade do produto diminui o número de pleitos e é prejudicial ao processo.

8. **Solicita o edital** “acessórios: laser positioning integrado, montado no intensificador de imagem, laser positioning integrado, montado no tubo de raio-x”

Esclarecemos que o equipamento ofertado não possui laser integrado montado no tubo de raio-X. O posicionamento é ainda possível sem a utilização de radiação é realizado de maneira eficiente com o laser integrado ao intensificador de imagem, sem perda alguma de função. Entendemos que a restrição sem perda de função ou qualidade do produto diminui o número de pleitos e é prejudicial ao processo.

II-QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO DO ITEM 10 ARCO CIRÚRGICO MÓVEL:

Solicita o Edital: 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário e PARCELADA no caso de empenho Global, nos seguintes endereços:

Informamos que o equipamento de Arco Cirúrgico é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de Arco Cirúrgico é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o

prazo seja de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Solicitamos a gentileza de enviar a resposta por e-mail em tempo hábil para participação da Siemens no presente certame.

Atenciosamente,
Kesley Mendes Goncalves

2. DA RESPOSTA

2.1. Os esclarecimentos e impugnação foram encaminhados para o setor técnico para verificação da sua pertinência, tendo em vista tratar-se de aspectos técnicos dos materiais;

2.2. O setor se manifestou quanto a necessidade que as especificações sejam revisadas e ajustadas.

2.3. O pregão não será suspenso, sendo mantida a data da abertura para 23 de novembro de 2018, tendo em vista que a maioria dos itens não foram apresentados questionamentos;

2.4. Os itens questionados que necessitem de alteração, por entendimento do setor técnico, serão CANCELADOS após a fase de lances. Os lances serão realizados visando identificar o valor de mercado e a quantidade de participantes QUE ATENDAM as especificações constante do edital.

2.5. Tal medida visa atender a necessidade da administração (HFA) na aquisição de diversos itens em decorrência do encerramento do exercício financeiro 2018;

2.6. Em relação aos valores estimados informamos que foi utilizada a metodologia prevista na IN/SLTI N° 05/2014, com alterações trazidas pela IN/SLTI N° 03/2017, entendimento consolidado pela corte de contas, que trouxe balizamento para a realização de pesquisas de preço para a aquisição de bens e serviços em geral, indicando parâmetros a serem observados pelos gestores;

2.7. Em relação ao o prazo de entrega, foi definido no termo de referencia como 30 (trinta) dias, por se tratar de bens de pronta entrega, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificava. assim, nos caso de produtos importados, o licitante, mediante justificativa e apresentação de documentos de importação solicitar a dilação desse prazo. todas as prorrogações deverão ser justificadas e aceitas pela administração. atenciosamente, joão batista da silva - preogeiro.

2.8. Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

2.9. Diante do exposto, este pregoeiro comunica o **CANCELAMENTO** do item 10, que será ajustado suas especificações e revisado o valor estimado, visando sua republicação.

Brasília, 20 de novembro de 2018.

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/1

Pregoeiro do HFA



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Pregoeiro(a)**, em 22/11/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1326928** e o código CRC **4BAB4A41**.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HFA/SEÇ LCTC
NUP Nº60550.024137/2017-10